

Informação e transparência - Circular de oferta de franquia e requisitos legais

20.03.2023 3 minutos de leitura

Autores

Tatiana Dratovsky Sister

Áreas relacionadas

Contratos Comerciais e Franquias

"No que diz respeito à COF, a Lei nº 13.966/2019 ampliou o rol de informações que nela devem constar, sob pena de poder macular com nulidade o superveniente **contrato de franquia** e de sujeitar o franqueador a ressarcir o franqueado os valores que lhe tiverem sido pagos.



A lei 13.966/19 reforçou, assim, o protagonismo da transparência informacional inerente ao franchising, elemento tratado com o mesmo rigor pela recente jurisprudência".

Em linhas gerais, o contrato de franquia consiste em parceria contratual de natureza colaborativa, pela qual o franqueador transfere conhecimento e canaliza de forma organizada a comercialização de produtos e serviços a uma **rede de franqueados**.

A franquia tem como sustentáculo diferencial a ampla transparência, notadamente quanto à divulgação de informações sobre o negócio ofertado ao candidato a franqueado, em momento anterior à efetiva assinatura do contrato.

A preocupação com a transparência e com a necessidade de alinhamento de expectativas entre as partes contratantes já constava na primeira Lei de Franquia promulgada no Brasil, a lei federal 8.955/94, ao dispor no artigo 3º sobre o rol de informações obrigatórias que deveriam ser divulgadas pelo

franqueador aos candidatos a franqueados, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à assinatura do contrato de franquias ("COF").

Pouco mais de duas décadas de vigência da legislação inaugural, esta foi substituída pela lei federal 13.966/19.

Não seria razoável afirmar que houve efetiva inovação legislativa. Diante do incremento dos negócios concretizados através do franchising em ambiente nacional e transnacional e do potencial de expansão, o legislador houve por bem aprimorar conceitos e pacificar questões controvertidas em reiteradas disputas judiciais e que representavam pontos de insegurança às partes contratantes.

Especificamente no que diz respeito à COF, a lei 13.966/19 ampliou o rol de informações que nela devem constar (conforme os 23 incisos do artigo 2º), sob pena de poder macular com nulidade o superveniente contrato de franquia e de sujeitar o franqueador à obrigação de ressarcir o franqueado os valores que lhe tiverem sido pagos. A lei 13.966/19 reforçou, assim, o protagonismo da transparência informacional inerente ao franchising, elemento tratado com o mesmo rigor pela recente jurisprudência, como pressuposto à validação dos contratos de franquia¹.

Cumprir destacar que, sem descuidar da relevância do resguardo à transparência e à ampla troca de informações para o sistema contratual de franquias, o Poder Judiciário brasileiro segue atento e refuta oportunismos. Com efeito, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem se posicionando pela convalidação de vícios e pelo afastamento de nulidade contratual em casos específicos nos quais constata que a deficiência informacional na COF não é apontada pelo franqueado à primeira oportunidade, mas como elemento ulterior de conveniência ao desfazimento de contratos maduros².

*Este artigo foi escrito por nossa sócia Tatiana Dratovsky Sister e pela advogada Letícia Gomes de Oliveira, ambas da área de Contratos Comerciais e Franquias. A publicação foi veiculada no Migalhas dia 20/03/2023, clique aqui e confira.

>>> Este conteúdo faz parte da BMA Review 79. Clique aqui para ler mais artigos.

1 TJ/SP, Apelação Cível 1002149-08.2017.8.26.0114, Apelação Cível 1006648-44.2018.8.26.0132, Apelação Cível 1015267-18.2020.8.26.0576

2 TJ/SP, Apelação Cível 0015191-16.2017.8.26.0576, Apelação Cível 1006265-58.2019.8.26.0576, Apelação Cível 1037391-29.2019.8.26.0576, Apelação Cível 1023473-28.2018.8.26.0564, Apelação Cível 1071671- 33.2018.8.26.0100

Conte com o BMA Advogados!



Acompanhe nossos conteúdos e confira informações sobre muitos outros assuntos, como LGPD e mais. Conte conosco para tirar suas dúvidas!

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Tatiana Dratovsky Sister